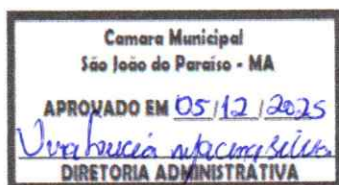




ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
LEGISLATURA 2025– 2028 BIÊNIO 2025-2026
SALA DAS SESSÕES

Avenida Marcos Silva, n.º 150 Alto Bonito CEP 65.973.000 CNPJ 01 616 690/0001-70 São João do Paraíso/MA

PL DO LEGISLATIVO Nº 019/2025, DE 04 de dezembro de 2025



Que inclui no Calendário Cultural do Município de São João do Paraíso – Maranhão os Festejos em Honra a Nossa Senhora de Aparecida no Distrito de Vão do Marco e dá outras providências;

O Sr. Marcos Vinícius de França Ferreira, Prefeito Municipal de São João do Paraíso – MA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 019/2025 de autoria dos Vereadores João Batista Andrade Sousa Reis e Leonardo Sousa Barros e eu Sanciono a seguinte Lei:

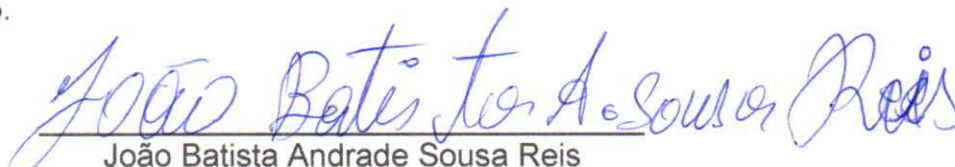
Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município de São João do Paraíso – MA, os Festejos em Honra a Nossa Senhora de Aparecida, que ocorrem no Distrito de Vão do Marco no período de 06 a 15 de agosto.

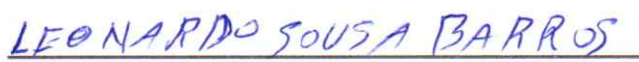
Parágrafo Único - O festejo citados no art. anterior, visa o reconhecimento e a valorização de um evento que vem ocorrendo desde a criação do povoado de Vão do Marco, em 1958.

Art. 2.º - A partir desta data fica a Cargo da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio das demais secretarias municipais, a organização do referido evento de comum acordo com a comunidade e a paróquia local.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso – Ma, em 04 de dezembro de 2025.


João Batista Andrade Sousa Reis
Vereador


Leonardo Sousa Barros
Vereador